ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/90

Fixa a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para o mês de setembro/90.

O Presidente da Câmara Municipal nos termos do Artigo 29 da Constituição do Brasil de 05 de outubro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 3º do Decreto Legislativo nº 20/88, é fixado, para o mês de setembro, um aumento de 20% sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor com efeito retroativo a data de 01.09.90.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SETEMBRO DE 1990.

.....

EDUARDO SANTANA
PRESIDENTE

.....

MÁRIO ANTÔNIO DORNELLES
1º SECRETÁRIO